



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 230	Autenticação: 02018/05/15230
Número / Ano	230 / 2018
Data / Horário	15/05/2018 - 13:17:15
Assunto	LEI Nº1791,DE 10 DE MAIO DE 2018,DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORCAMENTARIA ANUAL DE 2018NPARA INCLUSÃO DA AÇÃO CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE BAIROS E POVOADOS,E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Interessado(s)	Prefeitura Municipal de Rio largo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	LEI Lei Municipal
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Janayna



Rio Largo

Câmara Municipal de Rio Largo
PROTOCOLO

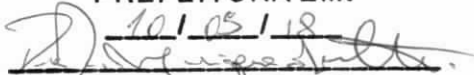
Recebido em, ___/___/___
às ___:___ hs.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.791, DE 10 DE MAIO DE 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:**


**RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2017**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018
PARA INCLUSÃO DA AÇÃO
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE
PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE
BAIRROS E POVOADOS, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2018 nº 1.781/2017, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor total de **R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, para atender despesas relativas a **CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE BAIRROS E POVOADOS**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0007 – Nova Cidade
PROJETO	1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE BAIRROS E POVOADOS
FONTE DE RECURSOS	0010 – Recursos Próprios
4490.51 – Obras e Instalações	700.000,00
TOTAL DA AÇÃO	700.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada a **ANULAÇÃO** de dotações especificadas abaixo:

ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
--------------	---





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	1060 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NOS RESIDENCIAIS
FONTE DE RECURSOS	0010 – Recursos Próprios
4490.51 – Obras e Instalações	100.000,00

ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	1061 – REVITALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES ETE/ETA – MUTIRÃO E RESIDENCIAIS
FONTE DE RECURSOS	2100 – Demais Convênios
4490.51 – Obras e Instalações	400.000,00


ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	1086 – OBRAS DE DRENAGEM DO TABULEIRO DO PINTO
FONTE DE RECURSOS	2100 – Demais Convênios
4490.51 – Obras e Instalações	100.000,00

ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	1087 – OBRAS DE DRENAGEM DA MATA DO ROLO
FONTE DE RECURSOS	2100 – Demais Convênios
4490.51 – Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 201 – Lei nº 1.752/2017, bem como das ações constantes do Programa 0007 – NOVA CIDADE, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 1.780/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 10 de maio de 2018.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal